



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 23 de Março de 2010 - Nº 3608

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6368

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 6.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 34 da Lei nº 6.325, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

“Art. 34 – A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2010 será de até 10% (dez por cento).

Parágrafo único. SUPRIMIDO”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.650

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 01/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

#### ANEXO

#### Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 01/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciaram a proposta do anteprojeto de lei em anexo que altera e ajusta a redação dos

artigos 112, 123, 164, 170, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 203, 204, 205, 206, 207, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 233, 234, 236, 237, 238, 242, 243, 245, 249, 252, 253, 255, 256, 260, 288, 290, 308 e anexo XI, vinculado ao artigo 217, todos da lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
Presidente do CPDM

#### DECRETO Nº 20.651

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 02/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

#### ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 02/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que altera e ajusta o anexo XII, vinculado ao artigo 247, da lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
 Presidente do CPDM

**DECRETO Nº 20.652**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 03/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 Prefeito Municipal

ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 03/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que altera e ajusta o anexo XIII, vinculado ao artigo 255, da lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
 Presidente do CPDM

**DECRETO Nº 20.653**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 04/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 Prefeito Municipal

ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 04/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que altera e desmembra o anexo XIV em anexo XIV - A e anexo XIV - B, vinculados aos artigos 180 e 181, da lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro 2010.

**DECRETO Nº 20.654**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 05/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
 Prefeito Municipal

ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 005/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que altera o anexo XV, vinculado ao

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
Presidente do CPDM

**DECRETO N° 20.655**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 06/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 006/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que cria o anexo XVII, Calçada Cidadã, vinculado à Lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
Presidente do CPDM

**DECRETO N° 20.656**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 07/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

ANEXO

Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO N.º 007/2010

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo artigo 37 da Lei 5.890/2006, reunido no Plenário da Câmara Municipal, em 18 e 29 de dezembro de 2009, no exercício de suas atribuições, apreciou a proposta do anteprojeto de lei em anexo que cria o anexo XVIII, vinculado à Lei 5.890 de 31 de outubro de 2006, por maioria de votos.

RESOLVE

1º) Aprová-la.

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

Vasni Barbosa de Oliveira  
Presidente do CPDM

**DECRETO N° 20.657**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4014/2010, de 01/03/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, a servidora TÁTIANE LEAL DE BRITO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, a partir de 01 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 20.658**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 01 de março de 2010, os efeitos do Decreto nº 20.189, de 24/09/2009, que nomeou a Conselheira Suplente SILVANA VIANA para compor o Conselho Tutelar Municipal em substituição a Luciana Silva Contarine.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 20.659**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4078/2010, de 01/03/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal, a Srª LUCIANA SILVA CONTARINE, a partir

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.660**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4078/2010, de 01/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Tutelar Municipal, no cargo de Conselheira Titular, a Srª SILVANA VIANA, no período de 01 de março de 2010 até 30 de abril de 2012, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.411, de 14/02/2003.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.661**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA SILVA CONTARINE para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 12 de março de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.662**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO PINHEIRO MELLO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Conservação e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, a partir de 01 de março de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.663**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AFONSO LOUZADA HOINHAS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Infra-estrutura Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 01 de março de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Atividades de Lazer, na SEMESP, constante do Decreto nº 20.617/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 010/2010

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos.

Dia: 07/04/2010 - Hora: 09:00 horas

Pregão nº. 011/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições.

Dia: 07/04/2010 - Hora: 14:00 horas

Pregão nº. 012/2010

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.

Dia: 07/04/2010 - Hora: 15:30 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim.

Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Março de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2010.

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Realização de Obra de Reforma de Unidade de Saúde do bairro Amaral – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 007/2009.

**VALOR:** R\$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 26/2009 – Transferência de Recursos Financeiros da União:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.1.214, Despesa: 4 4 90 51 04 99

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2010.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Everaldo de Jesus Candido – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 3979/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 040/2010.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de escadaria ligando as Ruas Irene Lima Menegazzi a Arthur Prata – Bairro Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 005/2009.

**VALOR:** R\$ 113.488,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 44/2009 – Infraestrutura Urbana:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.51 - 19072, Despesa: 4 4 90 51 03 99,

**PRAZO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 5026/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 041/2010.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORAES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica das ruas José Mancini, Mariano Bueno, Coronel Lincoln Vieira de Rezende e Lorenzo de Oliveira, no bairro Amaral, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I, *Item 002*, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2010.

**VALOR:** R\$ 359.685,93 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 03

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2010.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Maria da Penha Silva Moraes – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 4217/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 042/2010.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORAES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica das ruas Santino de Aguiar, Nilton Lopes Barbier e Maria Eugênia no Bairro São Francisco de Assis, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I, *Item 003*, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2010.

**VALOR:** R\$ 602.658,80 (seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 10

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2010.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Maria da Penha Silva Moraes – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 4364/2010.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



## RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS - FEVEREIRO DE 2010

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	6.355,54
Imposto Territorial Urbano	476,28
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	197.205,10
Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	67.400,52
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.253.961,39
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	7.829,57
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	4.706,10
Taxa de Fiscalização de Anúncio	0,00
Taxa Fisc.Obra Particular	1.427,05
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	565,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	421.528,28
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	8.878,39
Rendimentos Fundo Saúde	1.324,26
Rendimentos MDE	3.809,09
Rendimentos CIDE	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	6.016,40
Rendimentos Recursos FNDE	7,00
Remun Outros Dep Rec Vinculados	46.200,93
Remun Dep de Rec Não Vinculados	15.048,54
Serviços de Vistoria de Veículos	619,96
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	8.284,21
Serviços Recreativos e Culturais	0,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	2.035,22
Serviços de Registro do Comércio	9.040,12
Serviços de Cemitérios	1.103,04
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.915,56
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.271,76
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	6.746,13
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.479.376,14
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(695.875,17)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	351,86
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(70,36)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	55.094,08
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(11.018,81)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	44.842,07
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	117.055,73
Piso de Atenção Básica	298.443,00
Vigilância Sanitária	0,00
Programa de Saúde de Família	0,00
Programa Agentes Comunitários	0,00
Farmácia Popular	0,00
Combate a Endemias	0,00
Combate a DST/AIDS	0,00
Aquisição de Medicamentos	85.535,08
Especialidade SUS	209.786,80
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	0,00
Centro Especialidades Odontológicas	15.400,00
Ceresit/Renast	0,00
Casa de Apoio	0,00
Campanha Poliomielite	0,00
Campanha Vacinação Idoso	0,00
Aquisição Medicamentos Hipertensão/Diabetes	0,00
PSF - Incentivo Novas Equipes	0,00
Programa Saúde Bucal - Incentivo Novas Equipes	0,00
<b>A Transportar</b>	<b>5.674.675,86</b>

<b>Transporte</b>	<b>5.674.675,86</b>
Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00
Manutenção NASF	0,00
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Ação Continuada	0,00
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
Bolsa Família - Serviço	10.344,60
Sentinela - Serviço	3.100,00
PAIF-CRAS	0,00
Medidas Sócio Educativas	0,00
Pró Jovem	0,00
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
Benefício da Prestação Continuada de Assistência Social - BPC	0,00
Transferência Salário Educação	404.990,57
Alimentação Escolar - PNAE	0,00
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00
Educação Especial	0,00
Educação Inclusiva Diversidades	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	4.491.657,03
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(898.051,53)
Participação no IPVA	303.296,83
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(60.659,28)
Cota Parte IPI/Exportação	100.426,95
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(16.731,13)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	83.190,55
Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF/FUNDEB	2.973.593,77
Outras Transferências Convênios União	0,00
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	146.063,00
Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.767,84
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	5.837,40
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	20.675,17
Outras Restituições	6.826,29
Receita da Dívida Ativa - IPTU	148.758,95
Receita da Dívida Ativa - ISS	28.908,43
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	44.919,81
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	91.142,15
Rec. Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Rec. Honorários Advocáticos	15.184,65
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	2.650,02
Outras Receitas	16.038,44
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Caminhos da Escola	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	138.500,00
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.756.106,37</b>

FONTE: Balancete do Município - fevereiro/2010

**ANEXO II****APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - FEVEREIRO DE 2010**

<b>UNIDADES</b>	<b>R\$</b>
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	17.453,36
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	49.971,00
Gabinete do Prefeito	1.440,00
Comissão Municipal de Licitação	85.000,00
Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor	1.000,00
Escritório de Gestão de Projetos Prioritários	13.000,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	69,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.122.344,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	21.241,25
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	20.970,00
Secretaria Municipal de Fazenda	308.206,12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	240,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	5.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	34.894,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	27.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7.182,96
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	255.017,91
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	28.721,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	329.687,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.009,00
Fundo Municipal de Saúde	2.721.127,05
Secretaria Municipal de Educação	336.767,74
Desenvolvimento do Ensino	1.302.504,67
Fundo Municipal de Educação	2.162.139,31
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	4.788.360,02
Secretaria Municipal de Obras	25.100,00
Departamento de Obras	50.587,06
<b>TOTAL</b>	<b>13.716.282,95</b>

FONTE: Balancete do Município – fevereiro/2010

\*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de fevereiro de 2010.